

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 57/1987 de 10 de Março

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 3 300 contos.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Setembro de 1986 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.